

TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 110/SVMA/2024

CONTRATO Nº 022/SVMA/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6027.2023/0003675-5

MODALIDADE: **Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso III, a, da Lei Federal nº 14.133/2021.**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – SVMA - CNPJ 74.118.514/0001-82.

CONTRATADA: WILLIAM SHUHEI FUJIKURA, CNPJ Nº 07.938.224/0001-98

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ANIMAL VIVO, CODORNA MACHO COM IDADE DE 01 (UM) DIA PESANDO ENTRE 7,5 E 8 GRAMAS PARA UTILIZAÇÃO NA ALIMENTAÇÃO E TAMBÉM NO ENRIQUECIMENTO ALIMENTAR NO PROCESSO DE REABILITAÇÃO DAS ESPÉCIES RECEBIDAS PELA DIVISÃO DA FAUNA SILVESTRE-DFS/COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PARQUES E BIODIVERSIDADE MUNICIPAL - CGPABI, conforme discriminados no Anexo II – Especificações Técnicas do Objeto.

OBJETO DO ADITAMENTO: **Prorrogação do prazo de vigência, por 12 (doze) meses, do Contrato nº. 022/SVMA/2023, que tem como objeto o fornecimento de animal vivo, codorna macho com idade de 01 (um) dia, pesando entre 7,5 e 8 gramas, para utilização na alimentação e também no enriquecimento alimentar, no processo de reabilitação da espécies recebidas pela Divisão da Fauna Silvestre (DFS), conforme discriminados no Anexo II – especificações técnicas do objeto, no valor unitário de R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos), totalizando o valor de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais);**

DOTAÇÃO A SER ONERADA: 27.10.18.541.3005.6.651.3.3.90.30.00.00.1.500.9001.0

NOTA DE EMPENHO: 76.349/2024

Pelo presente Instrumento de um lado a Municipalidade de São Paulo, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – SVMA - CNPJ nº 74.118.514/0001-82**, com sede nesta Capital, à Rua do Paraíso, nº 387 - Paraíso – São Paulo – SP - CEP: 04103-000, neste ato, representada pelo Senhor Secretário **RODRIGO PIMENTEL PINTO RAVENA**, nos termos da Lei 14.887, de 15 de janeiro de 2009 adiante

denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **WILLIAM SHUHEI FUJIKURA** com sede na Estrada do Viaduto, nº 2.325 – Bairro do Guaió – Suzano – SP – CEP: 08650-010, e-mail: codornasgranjafujikura@gmail.com, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - **CNPJ sob nº 07.938.224/0001-98**, neste ato representado pelo Senhor **WILLIAM SHUHEI FUJIKURA**, adiante designada apenas **CONTRATADA**, de acordo com o despacho autorizatório exarado sob SEI nº 105327585, publicado no DOC do dia 20/06/2024, à página 261 e despacho de rerratificação exarado sob SEI nº 105493166, publicado no DOC do dia 24/06/2024, à página 342, do processo administrativo em epígrafe, resolvem prorrogar por meio deste termo o Contrato 022/SVMA/2023, conforme condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO CONTRATUAL

- 1.1. **Prorrogação do prazo de vigência, por 12 (doze) meses**, do Contrato nº. 022/SVMA/2023, que tem como objeto o fornecimento de animal vivo, codorna macho com idade de 01 (um) dia, pesando entre 7,5 e 8 gramas, para utilização na alimentação e também no enriquecimento alimentar, no processo de reabilitação da espécies recebidas pela Divisão da Fauna Silvestre (DFS), conforme discriminados no Anexo II – especificações técnicas do objeto, no **valor unitário de R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos), totalizando o valor de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)**;

CLÁUSULA SEGUNDA

ANTICORRUPÇÃO

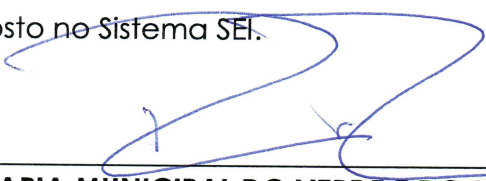
- 2.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma, nos termos do Decreto Municipal nº 56.633/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ratificam-se, em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições do contrato, desde que não com as disposições do presente termo aditivo.

E, por estarem acordes, exaram as partes suas assinaturas no presente instrumento, disposto no Sistema SEI.



SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

RODRIGO PIMENTEL PINTO RAVENA

CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente

gov.br

WILLIAM SHUHEI FUJIKURA

Data: 29/06/2024 10:04:45-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

WILLIAM SHUHEI FUJIKURA

CONTRATADA